



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 159, DE 28 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a alteração do cronograma de procedimentos contábeis, patrimoniais e específicos visando a implementação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, na forma do § 3.º do artigo 8.º da Portaria STN 437/2012, acrescentado pela Portaria STN n.º 828/2011 no que tange ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP e às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP.

MIDERSON ZANELLO MILLEO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Os procedimentos contábeis patrimoniais específicos constantes do **ANEXO I – CRONOGRAMA DE AÇÕES DECORRENTES DAS PORTARIAS MENCIONADAS, DA SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL**, e que integram o presente Decreto, deverão ser adotados pela Administração Direta do Município, bem como Autarquias, Fundações e Empresas Dependentes que compõem a estrutura contábil do Ente Municipal.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3.º Fica revogado o Decreto n.º 58, de 15 de março de 2012.

P.M. de Taquarituba, em 28 de maio de 2013

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

CRONOGRAMA DE AÇÕES DECORRENTE DAS PORTARIAS STN N.º 753/12; 437/2012 E 828/2011.

ANEXO I

CRONOGRAMA A SER DIVULGADO NO SITE E ENTREGUE AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, NO QUE TANGE A PRAZOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO PLANO DE CONTAS NACIONAL APLICADO AO SETOR PÚBLICO

ITEM	OBJETIVO	PRAZO (MM/AAAA)
1-) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Definir metodologia de contabilização por tipo de tributo.	12/2014
2-) Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;	Definir metodologia de reconhecimento de obrigações por competência.	12/2014
3-) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;	Definir forma de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis, bem como reavaliação e impairment periódicos de ativos.	12/2014
4-) Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.	Definir metodologia de operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	12/2014
5-) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;	Definir rotina para contabilização dos ativos de infraestrutura.	12/2014
6-) Implementação do sistema de custos;	Definir padrão de controle de custos e sistema de eletrônico de gerenciamento.	12/2014
7-) Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;	Implantação do PCASP de forma a demonstrar o registro contábil dos fenômenos do plano de contas.	12/2014
8-) Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;	Implementações necessárias ao bom funcionamento da contabilidade	12/2014